



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

INDICAÇÃO N.º 207/2017



Tenho a honra de I N D I C A R a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Que as duas escolas situadas na localidade do distrito da Serra do Piloto (E.M Antônio Cordeiro Portugal e E.M Cordélia Josephina de Magalhães Pahl) passem a ser enquadradas na condição de difícil acesso para efeito da gratificação paga ao professor pelo exercício de suas atividades nestes locais."

J U S T I F I C A T I V A

A medida se faz necessária pelo fato da linha de transporte público que atende a tal localidade operar com precariedade não sendo frequentes os horários, causando perda de tempo nos deslocamentos dos professores. Deve ser considerada ainda a incompatibilidade dos horários do transporte coletivo com o horário escolar. Portanto, torna-se necessária a instauração de processo administrativo que se faça a devida análise quanto às duas escolas situadas na localidade e a gratificação de difícil acesso seja deferida por ato do Prefeito.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2017.

*Somente Consulta*  
Renato José Pereira  
(RENATO FIFIU)  
Vereador - Autor

